



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

EMENDA ADITIVA Nº. 01

Referência: Projeto de Lei nº 011/2024, que “Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025”.

Acrescenta-se ao artigo 36 do Projeto de Lei em referência, o § 3º, com a seguinte redação:

§ 3º. As aberturas de créditos em favor da programação orçamentária da Câmara Municipal serão efetivadas mediante Decreto do Poder Executivo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após solicitação da Presidência da Câmara Municipal, observando o disposto no § 2º.

Sala das Sessões, 02 de julho de 2024.


MARCOS BRANDÃO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG	
Protocolo no livro próprio às folhas	
56	Sob o nº 183/2024
às 17:35	Horas
Bonf. de Minas - MG 02/07/24	
Serviço Responsável	



JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Aditiva tem por objetivo estabelecer prazo para que o Poder Executivo efetive as aberturas de créditos necessárias a atender a Câmara Municipal.